



Ofício Circular nº 169/2018 – SEC/CJRMB

Belém, 23 de outubro de 2018.

Assunto: Quarentena Constitucional.

Senhores Magistrados,

Cumprimentando – o (a), considerando os termos constantes da Decisão proferida nos autos da **Reclamação Nº 2017.6.002684-5, ORIENTO-OS** a observarem a quarentena constitucional com relação aos Desembargadores e juízes de primeiro grau, notificando a Seccional da OAB, Conselho Federal da OAB e o Ministério Público quando ocorrer a advocacia extemporânea.

Atenciosamente,

DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

AOS MAGISTRADOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM